



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 090/2024/GP/PMT
de 18 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO
DE SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. DESVINCULAR, a partir do dia 18/06/2024 do quadro de pessoal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **Sra. JULIETA MARIA SONAQUE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. ***.***.451-**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah - MT.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal